



PROJETO DE LEI Nº 112/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com o Centro de Formação Divina Providência, CNPJ 06.944.488/0001-91, no exercício de 2026 para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, observadas em suas totalidades as regras e exigências contidas nas Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Paragrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 31, II das referidas leis, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social com a entidade referida no Art. 1º, de reconhecida atuação na área social e educacional (ações socioeducativas) de Encruzilhada do Sul, beneficiando crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, através de plano de trabalho a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, dentro do prazo e forma estabelecida pelo plano de trabalho, o repasse de R\$ 516.224,27. (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) a ser repassado conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul,de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Milton Jéder Franck de Almeida,
Secretário Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A presente proposta autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providencia no exercício de 2026, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15, visando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 516.224,27. (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), nos termos do objeto da parceria e plano de trabalho propostos e justificando a inexigibilidade de edital de chamamento público nos termos do artigo 31,II das referidas leis.

Com esta medida, a Administração Pública Municipal, juntamente com a entidade Centro de Formação Divina Providência, através da parceria a ser formatada, realizarão um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no intuito de atender da melhor maneira possível os alunos do município.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Gabinete do Prefeito Encruzilhada do Sul.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

DIVINA PROVIDENCIA
Prefeitura

DESPESAS MENSAIS 01/2026 A 12/2026

Cargo	Quant	C/H	Salário Líquido	INSS	IRRF	Quinq/Insal	Salário Bruto	FGTS	13º	1/3 Férias
ASSISTENTE SOCIAL	1	44H	R\$ 4.082,55	R\$ 437,43		R\$ 410,90	R\$ 4.109,08	R\$ 361,60	R\$ 376,67	R\$ 125,56
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.699,32	R\$ 253,11			R\$ 2.952,43	R\$ 236,19	R\$ 246,04	R\$ 82,01
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.699,32	R\$ 253,11			R\$ 2.952,43	R\$ 236,19	R\$ 246,04	R\$ 82,01
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.699,32	R\$ 253,11			R\$ 2.952,43	R\$ 236,19	R\$ 246,04	R\$ 82,01
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.959,14	R\$ 288,53		R\$ 295,24	R\$ 2.952,43	R\$ 259,81	R\$ 270,64	R\$ 90,21
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.699,32	R\$ 253,11			R\$ 2.952,43	R\$ 236,19	R\$ 246,04	R\$ 82,01
COZINHEIRA	1	44H	R\$ 2.010,78	R\$ 175,59		R\$ 198,76	R\$ 1.987,61	R\$ 174,91	R\$ 182,20	R\$ 60,73
SERVIÇOS GERAIS	1	44H	R\$ 2.154,76	R\$ 157,70		R\$ 324,85	R\$ 1.987,61	R\$ 185,00	R\$ 192,71	R\$ 64,24
SERVIÇOS GERAIS	1	44H	R\$ 1.829,91	R\$ 157,70			R\$ 1.987,61	R\$ 159,01	R\$ 165,63	R\$ 55,21
SERVIÇOS CONTABEIS	1		R\$ 2.000,00				R\$ 2.000,00		R\$ 166,67	
TOTAIS			R\$ 25.834,42	R\$ 2.229,39	R\$ -	R\$ 1.229,75	R\$ 26.834,06	R\$ 2.085,10	R\$ 2.338,65	R\$ 723,99

TOTAL MENSAL RECURSOS HUMANOS	R\$ 33.211,56
-------------------------------	---------------

Despesas Diversas	
	Valor
Água	
Alimentação, Material de Limpeza	
Material expediente	
Gás	
Manutenção	
Energia Elétrica	
Total despesas	R\$ 9.807,13
TOTAL MENSAL	R\$ 9.807,13

TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 43.018,69
--------------------	---------------

TOTAL ANUAL DE 01/2026 A 12/2026	R\$ 516.224,27
----------------------------------	----------------

Encruzilhada do Sul , 10 de dezembro de 2025

MAURICIO LIMA DOS SANTOS:75751062000
Assinado de forma digital por MAURICIO LIMA DOS SANTOS:75751062000
Dados: 2025.12.11 11:52:58 -03'00'
Maurício Lima dos Santos
Contador
CRC/RS 73646





PLANO DE TRABALHO – 2026

TERMO DE FOMENTO

Lei Federal nº 13.019/14

Decreto Municipal nº 3.405/16

Sumário

1.	Dados de Identificação	2
2.	Dados dos responsáveis técnicos do projeto	2
3.	Dados da organização proponente.....	3
4.	Dados do responsável legal pela organização	4
5.	Registros da organização	4
6.	Apresentação	5
7.	Diagnóstico	6
8.	Justificativa	6
9.	Visão.....	6
10.	Missão	7
11.	Descrição do plano de trabalho	7
12.	Matrículas e Rematrículas	7
13.	Transporte Escolar	8
14.	Objetivo	8
15.	Indicadores	10
16.	Oficinas.....	11
17.	Cronograma.....	11
18.	Recursos Humanos da Entidade	13
19.	Estrutura Física	14
20.	Avaliação	15
21.	Plano orçamentário – despesas mensais / 2026	15

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



1. Dados de Identificação

CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA	
Duração prevista:	12 Meses (de janeiro a dezembro/2026)
Endereço:	Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS. CEP: 96610-000
Público alvo atual:	Atendimento direto: Crianças, adolescentes - 250 Jovem aprendiz: 15 Famílias: 180
Atendimento indireto:	Pais e responsáveis da clientela escrita e frequentadores. Comunidade encruzilhadense. Órgãos públicos: municipal, estadual, federal e privado.
Idade para seleção:	Crianças e adolescentes: de 06 a 18 anos. Jovens aprendizes: de 14 a 24 anos (que estejam cursando ou concluído o ensino médio). Alunos matriculados e frequentadores da rede de ensino municipal e estadual.
Capacidade do espaço físico:	Área pedagógica e alimentação: 250 a 300 pessoas. Área do Centro Cultural Divina Providência: 1096 pessoas.
Horário de Atendimento:	Segunda a sexta: Manhã: 08h às 12h Tarde: 13h30 às 17h30 Sábado, eventuais atividades – 14h às 17h

2. Dados dos responsáveis técnicos do projeto

Nome completo	Função	CPF	Telefone
Priscila dos Santos Antuart	Presidente - Diretoria	010.401.670-12	(51) 985855698
Jony Rodrigues Meireles	2ª Secretária – Diretoria	395.961.840-91	(51) 998405345

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Elisa Maria Carvalho de Oliveira	Tesoureira - Diretoria	300.748.510-04	(51) 999190509
Cristiele Borba Marques Dorneles	Assistente Social	022.670.310-00	(51) 995561675
Eduardo Santos	Gestor	610.794.800-72	(51) 996893493
Maria Eliane Costa	Psicóloga	502.042.970-87	(51) 999530638
Adriane Rodrigues Meireles	Conselho Fiscal - Diretoria	773.266.600-34	(51) 999970215

3. Dados da organização proponente

Nome da organização	Centro de Formação Divina Providência
Nome fantasia / sigla	C.F.D.P.
Número do CNPJ	06.944.488/0001 – 91
Constituição jurídica da organização (Fundação, Instituto, Associação, OSCIP Federal, OSCIP Estadual, outros)	Organização da Sociedade Civil – OSC - Assistência Social
Produtor cultural – Centro de Formação Divina Providência	CEPC – SEDAC: 9678
Código e descrição da atividade econômica principal	94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Código e descrição das atividades econômicas secundárias	85.92-9-01 – Ensino de dança. 85.92-9-02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança. 85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. 94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.
E-mail	centrodivinaprovidencia@yahoo.com.br
Data da fundação	13 de julho de 2004
Composição e número de membros do órgão diretor	Presidente: Priscila dos Santos Antuart Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



	Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga Conselho Fiscal Titular: Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco, Teresinha Leonora Schons Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada, Marlei Cristine Pranke
Periodicidade das reuniões do órgão diretor	Quinzenal ou mensal
Periodicidade da eleição do órgão diretor.	Bienal
Data da última eleição	15/04/2024
Data da posse	16/05/2024

4. Dados do responsável legal pela organização

Nome	Priscila dos Santos Antuart
Cargo	Presidente
Telefone	(51) 985855698
CPF	010.401.670-12
No. RG / órgão emissor / UF	1089102865 SJS – RS
E-mail:	prih.sa@gmail.com

5. Registros da organização

Órgão	Número	Válido até
Conselho Municipal de Assistência Social	001/2004	Indeterminado
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	006/2004	Indeterminado
Secretaria de Desenvolvimento Social	1000702	27/01/2027
Conselho Nacional de Assistência Social	R.O. 469/2007	

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	
Utilidade Pública Municipal – Decreto	2733/2006	
Utilidade Pública Federal	-	-
OSC/P Nacional	-	-
OSC/P Estadual	-	-
Certificado de Fins Filantrópicos - CEBAS	Portaria número 49 – 09 de maio de 2022	Processo de renovação 308796.11012040/2024 Em tramitação
Conselho Municipal de Assistência Social -Atestado de Funcionamento	-	30/10/2026
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Atestado de Funcionamento	Atestado	29/10/2026
Termo de Fomento – Poder Público - MROSC	13.019/14 e 3045/16	01 ano
Estatuto – Reformulado em 2015 (seguindo as exigências da Lei Federal)	Lei 13.019/14	-

6. Apresentação

O Centro de Formação Divina Providência é uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, de duração indeterminada, que tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. Prestando atendimento, no contra turno escolar, às crianças, adolescentes, jovens e familiares, desenvolvendo atividades socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico-sócio-cultural, reforçando a convivência, fortalecendo os vínculos familiares e, incentivando a socialização, nas relações humanas, pontuando ações preventivas e proativas na defesa e afirmação dos direitos e, no desenvolvimento de capacidades

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



e potencialidades, além da independência emancipatória, no enfrentamento da vulnerabilidade social e, inclusão numa sociedade equitativa.

7. Diagnóstico

Várias ações na área psico-sócio-cultural são desenvolvidas com crianças, adolescentes e jovens, em vulnerabilidade social, objetivando a continuidade e progressão curricular, nas escolas de origem, evitando a evasão escolar, o resgate da vida ociosa das ruas, do mundo das drogas e prostituição precoce, oportunizando integração e inclusão como agente transformador, na complementação e fortalecimento na convivência individual e coletiva.

8. Justificativa

Tendo em vista a base de sustentabilidade e manutenção das ações nas Artes Integradas, nas diversas áreas, como meio de formar e transformar promovendo a inclusão social, o desenvolvimento psíquico, físico, emocional e intelectual, visando a relevante finalidade da continuidade e conclusão curricular, o fortalecimento dos vínculos familiares, a garantia de direitos, o Centro de Formação Divina Providência, ao longo de 20 anos, oportuniza e desenvolve atividades práticas e lúdicas, anualmente, através de oficinas, onde hábitos, atitudes e habilidades, somam-se as mudanças comportamentais, distanciando-os do mundo ocioso, capacitando para o mercado de trabalho, estimulando e orientando, os beneficiados, na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na escola, na família e, na comunidade, o que justifica a relevância dos serviços prestados pela instituição, à comunidade encruzilhadense, aportada pela Administração Municipal, através da lei 13.019/14.

9. Visão

Ser referência no atendimento e valorização humana de crianças e adolescentes em risco social, onde amar, respeitar, descobrir, criar, opinar e fazer os

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



tornem cidadãos capazes de dirigirem suas próprias vidas de forma independente e emancipatória.

10. Missão

Prestar um atendimento qualificado às crianças e adolescentes, proporcionando o desenvolvimento de suas capacidades, formando pessoas comprometidas com uma sociedade mais justa.

11. Descrição do plano de trabalho

O Centro de Formação Divina Providência é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, as fontes de recursos são constituídas por doações, convênios, promoções, projetos, emendas parlamentares, parcerias de colaboração e/ou fomento (Lei 13019/14), com a participação e aprovação dos órgãos públicos, na rede municipal, estadual e federal.

As crianças, adolescentes, jovens e familiares são atendidas, anualmente, de segunda a sexta-feira pela manhã das 8h às 12h e no período da tarde das 13h30 às 17h30 e, aos sábados com eventuais atividades, além de locação dos espaços do Centro Cultural Divina Providência a terceiros, para jogos e eventos. Essa captação é destinada para manutenção do Centro Cultural. As ações práticas são organizadas, planejadas e continuadas, através de diversas Oficinas nas áreas de Artes Integradas. Também são oferecidas duas refeições ao dia, com cardápios variados e, enriquecidos com legumes, tubérculos, produzidos nas hortas domésticas cultivadas pelos próprios alunos, na Oficina “Verde é Vida”.

12. Matrículas e Rematrículas

Período: Rematrícula: de 05 a 30 de janeiro de 2026

Matrícula: de 02 a 27 de fevereiro de 2026

Horário: de segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Observação: Desistência e/ou infrequência, a vaga, será preenchida com alunos inscritos no banco de reserva.

O aluno em vulnerabilidade social (06 a 18 anos) tem sua vaga garantida, desde que esteja matriculado e frequentando as redes de ensino Municipal e/ou Estadual. Serão divididos por turno, conforme a matrícula, na escola de origem.

13. Transporte Escolar

Seguirá a operacionalização do ano de 2025. Toda e qualquer alteração de roteiro, será comunicado, pelo Centro de Formação Divina Providência. Os usuários serão detentores de um crachá de identificação.

14. Objetivo

Promover e executar ações organizadas, planejadas e continuadas, visando o desenvolvimento psico-sócio-cultural, fortalecendo na reconstrução de vínculos familiares, a convivência individual e, coletiva, pautada na defesa e afirmação de direitos no processo de crescimento de capacidades e potencialidades, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

14.1. Objetivos Específicos

Objetivos	Ações
1. Manter o quadro de RH, suficiente para a efetivação das oficinas de Artes Integradas.	Desenvolvimento, monitoramento, coordenação e administração das atividades propostas nas oficinas.
2. Reforçar ações através da ludicidade, hábitos, atitudes, habilidades nas áreas cognitiva, afetiva e social.	Oficina Literária; Oficina de Língua Inglesa.
3. Desenvolver o esporte como fortalecimento da autoestima, disciplina, saúde, vida e inclusão social.	Oficina Esportiva; Oficina de Judô; Oficina de Capoeira "A Ginga da Valorização".



4. Incentivar novos talentos através das atividades artesanais.	Oficina de Arte Culinária; Oficina de Artesanato; Oficina de Artes Visuais "Divina Arte";
5. Promover a integração, a inclusão e socialização através da musicalidade.	Oficina de Dança "Renascer na Querência"; Oficina Banda de Lata "O Som da Vila"; Oficina de Orquestra Instrumental "O Som da Fonte"; Oficina Musical de Gaita; Oficina de Dança de Rua "Movimente-se".
6. Estimular a conservação e preservação do meio ambiente	Oficina Verde é Vida - Projeto Troca- Troca; Oficina de Horta-Doméstica e Jardinagem.
7. Proporcionar o uso adequado e a inclusão de novas tecnologias	Oficina de Informática.
8. Desenvolver através dos serviços de psicologia e assistência social a promoção e prevenção da saúde mental e fortalecer os sujeitos como cidadãos de direitos e deveres pautados em princípios éticos e morais.	Grupo de adolescentes e crianças; Grupo de pais ou responsáveis; Atendimentos de orientação individual e grupal; Encaminhamento para as Unidades Básicas de Saúde e Assistência Social.
9. Fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.	Palestras; Encontros; Celebrações religiosas; Passeios; Eventos; Orientação às famílias;
10. Manter os serviços indiretos, visando oferecer um ambiente adequado à execução das oficinas – artes integradas	Manutenção da horta; Integração das famílias através de atividades em datas comemorativas; Execução dos projetos aprovados em 2026.
11. Reforçar, adquirir e ampliar os recursos materiais visando a execução das atividades e sustentabilidade administrativa.	Aquisição de materiais de expediente, pedagógico, aviamento, didático, esporte/recreação; Aquisições de materiais permanentes; Reorganização dos materiais de segurança; Aquisições de materiais para cantina; Aquisição de materiais de higiene e limpeza; Pagamento de água, luz e gás; Aquisição de alimentos;
12. Auxiliar na execução de cursos profissionalizantes.	Curso Jovem Aprendiz – Senai

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



13. Promoção e execução de atividades festivas.

Aniversário da Entidade; Dia da Criança; Semana da Família; Páscoa; Semana Farroupilha; Campeonato de Judô; Halloween; Consciência Negra; Noite Cultural; Festa dos Padrinhos; Batizado da Capoeira; Festa de Natal; Exposições.

14.2. Metas

- Manter o número de crianças e adolescentes atendidos, bem como as suas famílias.
- Desenvolver hábitos saudáveis, inclusão social e disciplina, através das oficinas existentes, das áreas da música, artesanato, esporte e artes literárias.
- Estimular a conservação e preservação do meio ambiente, através das oficinas de horta doméstica e Verde é Vida.
- Proporcionar o uso adequado e a inclusão de novas tecnologias através da oficina de informática.
- Fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, através das atividades que ocorrem durante o ano, essas iniciativas incluem palestras educativas, celebrações como missas e integrações inter-religiosas, batizados, passeios, eventos culturais, apresentações artísticas e oficinas direcionadas a pais ou responsáveis.
- Manter a sede do curso Jovem Aprendiz, beneficiando 15 jovens no ano de 2026.

15. Indicadores

- Registros legais na contabilidade.
- Livro ponto.
- Desempenho e aprovação escolar.
- Ficha de inscrição.
- Exposição de materiais confeccionados pelos beneficiados.

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



- Participação em jogos e campeonatos.
- Lista de presença dos participantes das oficinas.
- Relatório de atividades.

16. Oficinas

Áreas	Oficinas
Área Pedagógica Arte Literária	- Oficina Literária - Oficina de Recreação - Oficina Língua Inglesa
Área Esportiva Artes Esportivas	- Oficina de Jogos Esportivos - Oficina de Judô - Oficina de Capoeira
Área Artesanal Artes Artesanais	- Oficina Arte Culinária - Oficina de Artesanato - Oficina Divina Arte
Área Musical Artes Musicais	- Oficina de Banda de Lata - Oficina de Orquestra Instrumental - Oficina de Dança Gaúcha - Oficina de Dança de Rua - Oficina de Gaita
Área Ambiental Artes Ambientais	- Oficina Verde é Vida/ Projeto Troca – troca - Oficina de Horta Doméstica e Jardinagem
Área de Tecnologia Arte Tecnológica	- Oficina de Informática
Área Psicossocial	- Grupo de Crianças e/ou Adolescentes - Grupo de Pais e/ou Responsáveis

17. Cronograma

Ações/oficinas	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Manter despesas diversas de RH (salários, encargos sociais e rescisões) e sustentabilidade administrativa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Oficina Literária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de língua inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de teatro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina jogos esportivos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina futsal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina patinação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de judô	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de culinária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Divina Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de arte e beleza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de coral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de dança " Renascer na Querência"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de dança de rua "Movimente-se "	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de capoeira "A Ginga da Valorização"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de banda de lata " O Som da Vila"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de orquestra instrumental "O Som da Fonte"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de violão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Verde é Vida / Troca – Troca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de horta doméstica e jardinagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de crianças e/ou adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de valores para crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de pais ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de orientação individual e grupal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Encaminhamento para as Unidades Básicas de Saúde e Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Missas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais permanentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais de segurança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais para cantina	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de materiais de higiene e limpeza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de água, luz e gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intervenção psicoterapêutica individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção a saúde e bem estar dos funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de Alimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ampliação de cursos profissionalizantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

18. Recursos Humanos da Entidade

Item	Quant.	Cargo	Ch/s
01	1	Assistente Social	44h
02	6	Educador	44h
03	1	Cozinheira	44h
04	3	Serviços gerais	44h
05	4	Oficineiro	6h
06	2	Oficineiro	12h
07	1	Oficineiro	18h
08	1	Oficineiro	24h
09	1	Psicóloga	22h

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



10	1	Gestor	44h
11	1	Zelador	44h
Total	25		

19. Estrutura Física

19.1. Área Pedagógica

Área construída (lote 01): 436,33m²

Dependências: Uma sala de biblioteca, uma sala de informática, uma sala de brinquedoteca, uma sala de videoteca, uma sala de assistência social, uma sala de música, uma sala de artesanato, três salas para atividades lúdicas, dois sanitários com chuveiro e um sanitário acessível.

19.3. Centro Cultural Divina Providência

Área em construída - 2.174,85 m²

Dependências: Ginásio multiuso, camarins, cozinha e cafeteria, sanitários, área técnica de luz e som e depósito.

19.4. Área de Alimentação

Área construída (lote 1) – 252,26 m²

Dependências: um refeitório, uma cozinha, uma área de serviço, dois sanitários, um depósito de resíduos e um almoxarifado.

19.5. Área Administrativa

Área construída: 36 m².

Destinada como almoxarifado.

19.6. Área Livre

Área construída (lote 2): 2.850 m².

Recreação e esporte, arborização, estacionamento, horta doméstica, horta comunitária.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



20. Avaliação

O plano será avaliado através de registros de reuniões mensais com os profissionais, adolescentes e pais, subprojetos de cada oficina, relatórios de atividades desenvolvidas, ficha de acompanhamento de desempenho das crianças e adolescentes, prestação de contas dos convênios e projetos, livro ponto dos profissionais, registros em fotos, publicações nas redes sociais, vídeos etc.

21. Plano orçamentário – despesas mensais / 2026

Em anexo planilha orçamentária.

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DOS SANTOS ANTUART
Data: 17/11/2025 11:17:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação
Divina Providência

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Anexo 1: Documentos Segundo Decreto Municipal nº 3.045/16.

I - Regularidade Jurídica

- a) Estatuto
- b) Ata de Eleição
- c) Relação Nominal da Diretoria, Dados Pessoais da Diretoria e Conselho Fiscal e documento do responsável

II - Regularidade Fiscal e Trabalho

- a) CNPJ
- b) Conta de Luz
- c) Certidões – Fazenda, Estado e Município
- d) Certidão Receita Federal/CND Federal
- e) FGTS
- f) Certidões Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT Expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - Cópia dos Alvarás (Sanitário e Bombeiros)

IV - Relatório de Atividades - 2024 (Mensalmente é enviado o Relatório de Atividades para a Prefeitura Municipal, o Relatório final será enviado no final do mês de dezembro/2024).

V - Instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional da OSC consta no Plano de Trabalho e Relatório Atividades da Entidade. (Declaração)

VI - Declaração do Presidente – Art. 39 – Lei 13.019/14

VII - Registro de Imóvel

VIII - Declaração que não tem nada pendente

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Filantropia) – Portaria nº 49 – Renovação CEBAS – Processo em tramitação, conforme protocolo

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



X - Certidões de Utilidade Pública (Estadual e Municipal). Certidão de Utilidade Pública Estadual, substituída pela Certidão de Registro, Decreto Estadual 57.691/2024, inserida no item XV.

XI - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

XII - Atestado de Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

XIII - Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

XIV – Atestado de Regular Funcionamento: COMDICAESUL e CMAS

XV – Certidão de Registro – Secretaria de Desenvolvimento Social.

XVI – Termo de Comodato da Área Livre

XVII – Termo de Contrapartida

XVIII – Plano de Trabalho/2025 e Planilha Orçamentária

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.

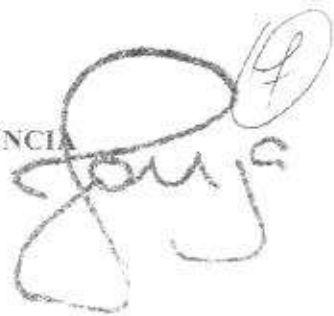
**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

ESTATUTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Finalidade

Art. 1º – O Centro de Formação Divina Providência, fundado em treze de julho de dois mil e quatro, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, onde tem Sede e Foro, sito a Rua da Horta, número 51, Vila da Fonte. É uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando a promoção e integração social do ser humano.

Art. 2º – O Centro de Formação Divina Providência tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente.

Parágrafo Único: Para a concessão de suas finalidades, o Centro de Formação Divina Providência poderá articular, promover, colaborar, coordenar e ou executar ações, projetos e programas visando:

- I. Prestar atendimento, no contra turno escolar, às crianças e adolescentes matriculados no ensino regular, desenvolvendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico – sócio – cultural.
- II. Estimular a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- III. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- IV. Articular a integração entre a organização da sociedade civil, família e comunidade;
- V. Executar ações socioeducativas visando promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social.
- VI. Proporcionar a promoção do voluntariado na criação de estágios e colocação de adolescentes no mercado de trabalho.
- VII. Garantir os direitos e desenvolvimentos sociais da criança e do adolescente, buscando a promoção e integração de uma vida mais justa e digna.
- VIII. Promover ações de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo a gratuidade em todos os programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos às crianças e adolescentes.



CAPITULO II

Dos associados, suas categorias

Art. 3º – O Centro de Formação Divina Providência é constituído por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:

- I. Fundadores;
- II. Efetivos;
- III. Colaboradores;

Art. 4º – São associados fundadores os signatários da Ata da Fundação do Centro de Formação Divina Providência.

Art. 5º – São associados efetivos aqueles que atuam diretamente com o Centro de Formação Divina Providência.

Art. 6º – São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência mediante, contribuições doações e/ou prestações de serviços voluntários.

CAPITULO III

Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados

Art. 7º – Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria e Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela queiram fazer parte.

Art. 8º – Serão demitidos e/ou excluídos do Centro de Formação Divina Providência os associados que:

- I. Solicitarem espontaneamente por escrito;
- II. Infringirem este Estatuto e/ou ECA.

Parágrafo Único– A decisão de exclusão e demissão será tomada em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I. Observar, acatar, cumprir e defender este Estatuto e o Estatuto da Criança e do Adolescente agindo com ética;
- II. Prover recursos para manutenção e concretização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência;
- III. Comparecer as Assembleias Gerais e, exercer o direito de voto.

Art. 10 – São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais discutindo e deliberando sobre todas as matérias de competência das mesmas;
- II. Votar e ser votado;
- III. Propor a admissão de novos associados.
- IV. Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e ou resolução da associação;



CAPÍTULO IV

Da Administração Geral

Art. 11 – O Centro de Formação Divina Providência será dirigido, administrado e controlado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Art. 12 – A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos sócios;

Art. 13 – A Assembleia Geral é o órgão competente para:

- I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Examinar o relatório, balanço e contas da Associação;
- III. Alterar o estatuto;
- IV. Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social;
- V. Propor a admissão e/ou exclusão de associados;
- VI. Determinar e atualizar as linhas de ação do Centro de Formação Divina Providência;
- VII. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- VIII. Indicar os substitutos da Diretoria do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- IX. Examinar e aprovar as contas anuais.

Art. 14 – A convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, após quinze minutos.

Art. 15 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e Extraordinariamente sempre que for necessário.



Art. 16 – Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação.

Art. 17 – As Assembleias serão presididas pelo presidente, por seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes.

Art. 18 – O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e, exercer voto de qualidade no caso de empate.

Art. 19 – Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual ou por outra forma decidida pela própria Assembleia.

Art. 20 – A Diretoria é o órgão executivo do Centro de Formação Divina Providência e se compõe:

- I. **Presidente**
- II. **Vice – presidente**
- III. **Primeiro Secretário**
- IV. **Segundo Secretário**
- V. **Primeiro Tesoureiro**
- VI. **Segundo Tesoureiro**

Art. 21 – A duração do mandato da Diretoria será de dois anos podendo ser reeleita por mais uma vez.

Art. 22 – É função da Diretoria:

- I. Representar o Centro de Formação Divina Providência em todos os atos;
- II. Gerir os interesses do Centro de Formação Divina Providência;
- III. Apresentar relatórios e balanço anual das atividades do Centro de Formação Divina Providência na Assembleia Geral;
- IV. Convocar Assembleias;

Art. 23 – Ao Presidente compete:

- I. Convocar e presidir Assembleias de Associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade;
- II. Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria;
- III. Autorizar pagamentos das despesas do Centro de Formação Divina Providência;
- IV. Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos, que importem em responsabilidade financeira do Centro de Formação Divina Providência, juntamente com o tesoureiro.

- V. Representar o Centro de Formação Divina Providência, em eventos, campanhas e demais atividades do interesse da Associação;
- VI. Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos;
- VII. Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos;
- VIII. Elaborar e submeter aos associados efetivos, o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;
- IX. Propor reformas ou alterações do presente Estatuto;
- X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;

Art. 24 – Ao Vice – Presidente compete:

- I. Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas;

Art. 25 – Ao Secretário compete:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- II. Cuidar e manter em ordem os documentos da sociedade na forma da lei e deste Estatuto;

Art. 26 – Ao Tesoureiro compete:

- I. Contabilizar e gerir os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa;
- II. Assinar com o Presidente cheques e demais documentos que representem obrigações do Centro de Formação Divina Providência;

Art. 27 – O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 28 – Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- II. Examinar a documentação do Centro de Formação Divina Providência assim como o balanço da receita e despesa semestralmente;
- III. Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade.

Parágrafo Único: O conselho fiscal, terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 29 – As prestações de contas do Centro de Formação Divina Providência, seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único: Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPITULO V

Disposições Gerais

Art. 30 – O Centro de Formação Divina Providência por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Parágrafo Único: Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto.

Art. 31 – O Centro de Formação Divina Providência poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a sua independência.

Art. 32 – O patrimônio do Centro de Formação Divina Providência será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.

Parágrafo único – As dependências do Centro de Formação Divina Providência e seus materiais serão usadas unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou diretoria da Entidade em favor das crianças e adolescentes.

Art. 33 – As fontes de recursos do Centro de Formação Divina Providência são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento.

Parágrafo Único: O Centro de Formação Divina Providência, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 – O Centro de Formação Divina Providência poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em assembleia geral especialmente convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais, ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos associados.

Parágrafo Único: No caso de dissolução do Centro de Formação Divina Providência seu patrimônio passará para uma instituição municipal legalmente constituída, qualificada como organização civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35 – O Centro de Formação Divina Providência, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 36 – É vedado ao Centro de Formação Divina Providência, a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas.

Art. 38 – No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 39 – O Centro de Formação Divina Providência será representado, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício.

Art. 40 – Os associados do Centro de Formação Divina Providência não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Art. 41 – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou em Assembleia Geral.

Art. 42 – Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, pela Assembleia Geral.

Encruzilhada do Sul, 26 de Novembro de 2015.






Marcio Silva Braga
Presidente do C.F.D.P.

LEAO
TABELIONATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCruzILHADA DO SUL
ENCruzILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior, Registro nº 385

I. Fundadores; II. Efetivos; III. Colaboradores; **Art. 4º** – São associados fundadores os signatários da Ata da Fundação do Centro de Formação Divina Providência. **Art. 5º** – São associados efetivos aqueles que atuam diretamente com o Centro de Formação Divina Providência. **Art. 6º** – São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência mediante contribuições, doações e/ou prestações de serviços voluntários. **CAPÍTULO III. Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados.** **Art. 7º** – Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria e Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela queiram fazer parte. **Art. 8º** – Serão demitidos e/ou excluídos do Centro de Formação Divina Providência os associados que: I. Solicitarem espontaneamente por escrito; II. Infringirem este Estatuto e/ou ECA. **Parágrafo Único** – A decisão de exclusão e demissão será tomada em Assembleia Geral Extraordinária. **Art. 9º** São deveres dos associados: I. Observar, acatar, cumprir e defender este Estatuto e o Estatuto da Criança e do Adolescente agindo com ética; II. Prover recursos para manutenção e concretização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência; III. Comparecer às Assembleias Gerais e, exercer o direito de voto. **Art. 10** – São direitos dos associados: I. Participar das Assembleias Gerais discutindo sobre todas as matérias de competência das mesmas; II. Votar e ser votado; III. Propor a admissão de novos associados; IV. Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ou resolução da associação. **CAPÍTULO IV. Da Administração Geral** **Art. 11** – O Centro de Formação Divina Providência será dirigido, administrado e controlado pelos seguintes órgãos: I. Assembleia Geral; II. Diretoria; III. Conselho Fiscal. **Art. 12** – A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos associados. **Art. 13** – A Assembleia Geral é o órgão competente para: I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal; II. Examinar o relatório, balanço e contas da Associação; III. Alterar o estatuto; IV. Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social; V. Propor a admissão e/ou exclusão de associados; VI. Determinar e atualizar as linhas de ação do Centro de Formação Divina Providência; VII. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal; VIII. Indicar os substitutos da Diretoria do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva; IX. Examinar e aprovar as contas anuais. **Art. 14** – A convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, após quinze minutos. **Art. 15** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e Extraordinariamente sempre que for necessário. **Art. 16** – Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação. **Art. 17**

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-5 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, à folha 99, sob nº 385, em data de quarta-feira, 25 de novembro de 2015, encontra-se averbado o(a) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, cujo teor é o seguinte:

ATA Nº 01/2015

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze (18.11.2015), na sede do Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, em Encruzilhada do Sul - RS, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada através do Edital nº 01 de 29/10/15, às 18h30min, em segunda convocação, a Diretoria, Conselho Fiscal e Associados para deliberar sobre a alteração do Estatuto da Entidade. Verificada a presença de quorum, o Presidente Márcio Silva Braga declarou aberta a sessão. Feita a leitura e análise de todos os artigos, parágrafos e verificação da conformidade de alguns artigos com as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre as organizações da sociedade civil e a administração pública (Federal, Estadual e Municipal), foi aprovado por unanimidade e passa a ser transcrito integralmente: Estatuto do Centro de Formação Divina Providência. **CAPÍTULO I. Da Denominação, Sede, Foro e Finalidade.** Art. 1º - O Centro de Formação Divina Providência, fundado em treze de julho de dois mil e quatro, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, onde tem Sede e Foro, sito a Rua da Horta, número 51, Vila da Fonte. É uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando a promoção e integração social do ser humano. Art. 2º - O Centro de Formação Divina Providência tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. **Parágrafo Único:** Para a concessão de suas finalidades, o Centro de Formação Divina Providência poderá articular, promover, colaborar, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando: I. Prestar atendimento, no contra turno escolar, as crianças e adolescentes matriculados no ensino regular, desenvolvendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico-sócio-cultural; II. Estimular a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; III. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; IV. Articular a integração entre a organização da sociedade civil, família e comunidade; V. Executar ações socioeducativas visando promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social; VI. Proporcionar a promoção do voluntariado na criação de estágios e colocação de adolescentes no mercado de trabalho; VII. Garantir os direitos e desenvolvimentos sociais da criança e do adolescente, buscando a promoção e integração de uma vida mais justa e digna; VIII. Promover ações de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo a gratuidade em todos os programas, projetos e benefícios socio assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos às crianças e adolescentes. **CAPÍTULO II. Dos associados, suas categorias.** Art. 3º - O Centro de Formação Divina Providência é constituído por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

3 de 3
16
[Assinatura]

continuação da folha anterior. Registro nº 385

As Assembleias serão presididas pelo presidente, por seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes. **Art. 18** – O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e, exercer voto de qualidade no caso de empate. **Art. 19** – Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual ou por outra forma decidida pela própria Assembleia. **Art. 20** – A Diretoria é o órgão executivo do Centro de Formação Divina Providência e se compõe: I. Presidente; II. Vice – presidente; III. Primeiro Secretário; IV. Segundo Secretário; V. Primeiro Tesoureiro; VI. Segundo Tesoureiro. **Art. 21** – A duração do mandato da Diretoria será de dois anos podendo ser reeleita por mais uma vez. **Art. 22** – É função da Diretoria: I. Representar o Centro de Formação Divina Providência em todos os atos; II. Gerir os interesses do Centro de Formação Divina Providência; III. Apresentar relatórios e balanço anual das atividades do Centro de Formação Divina Providência na Assembleia Geral; IV. Convocar Assembleias. **Art. 23** – Ao Presidente compete: I. Convocar e presidir Assembleias de Associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade; II. Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria; III. Autorizar pagamentos das despesas do Centro de Formação Divina Providência; IV. Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos, que importem em responsabilidade financeira do Centro de Formação Divina Providência, juntamente com o tesoureiro; V. Representar o Centro de Formação Divina Providência, em eventos, campanhas e demais atividades do interesse da Associação; VI. Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; VII. Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos; VIII. Elaborar e submeter aos associados efetivos, o Orçamento e Plano de Trabalho Anual; IX. Propor reformas ou alterações do presente Estatuto; X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto. **Art. 24** – Ao Vice – Presidente compete: I. Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas. **Art. 25** – Ao Secretário compete: I. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias; II. Cuidar e manter em ordem os documentos da sociedade na forma da lei e deste Estatuto. **Art. 26** – Ao Tesoureiro compete: I. Contabilizar e gerir os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa; II. Assinar com o Presidente cheques e demais documentos que representem obrigações do Centro de Formação Divina Providência. **Art. 27** – O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos. **Art. 28** – Ao Conselho Fiscal compete: I. Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; II. Examinar a documentação do Centro de Formação Divina Providência assim como o balanço da receita e despesa semestralmente; III. Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal, terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e

[Assinaturas]
continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCruzilhada DO SUL
ENCruzilhada DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

4 de 5

continuação da folha anterior, Registro nº 385

contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. **Art. 29** – As prestações de contas do Centro de Formação Divina Providência, seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. **Parágrafo Único:** Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão. **CAPÍTULO V Disposições Gerais. Art. 30** – O Centro de Formação Divina Providência por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio. **Parágrafo Único:** Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto. **Art. 31** – O Centro de Formação Divina Providência poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a sua independência. **Art. 32** – O patrimônio do Centro de Formação Divina Providência será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros. **Parágrafo Único** – As dependências do Centro de Formação Divina Providência e seus materiais serão usadas unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou Diretoria da Entidade em favor das crianças e adolescentes. **Art. 33** – As fontes de recursos do Centro de Formação Divina Providência são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento. **Parágrafo Único:** O Centro de Formação Divina Providência, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. **Art. 34** – O Centro de Formação Divina Providência poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais, ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados. **Parágrafo Único:** No caso de dissolução do Centro de Formação Divina Providência seu patrimônio passará para uma instituição municipal, legalmente constituída, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. **Art. 35** – O Centro de Formação Divina Providência, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

5 de 5
13
[Assinatura]

continuação da folha anterior. Registro nº 385

gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. **Art. 36** – É vedado ao Centro de Formação Divina Providência a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas. **Art. 38** – No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a Diretoria e Conselho Fiscal. **Art. 39** – O Centro de Formação Divina Providência será representado, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício. **Art. 40** – Os associados do Centro de Formação Divina Providência não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais. **Art. 41** – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou em Assembleia Geral. **Art. 42** – Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, pela Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Secretária, Diretoria, Conselho Fiscal e Associados presentes. Encruzilhada do Sul, 18 de Novembro de 2015. Eva Terezinha Rodrigues Ribeiro, Hércio Alves Rodrigues, Suzete Cláudia Pereira, Maria Elena da Silva, Célia dos Santos Soares, Carla Terezinha Lopes Seixas Machado Martins, Alexandra Santos Tavares, Janice Lucas Correa, Eluzia Borges Macedo, Dircima Ferraz Furtado, Claudia Bueno da Silva, Maria Luciane Vieira de Souza, Nalice Santos Barbosa, Josiane Vieira Cardoso, Jussara Custódio da Silva, Carlos Otávio Varcia de Mattos, Maria Serlei Ribeiro da Silva, Jorelei Ribeiro da Silva, Alice Gutierrez Poedckel, Sirlei Domingues Rodrigues, Clarice Oliveira Rodrigues, Marlene Silva Santos, Irene de Oliveira Escouto, Soleni da Silva Peixoto, Magda Rodrigues da Silva, Vera Regina Prestes Rodrigues, Veridiana Rodrigues Maria, Cristiane Braga Rodrigues, Diego dos Santos Souza, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Silvana Matos da Silva, Jony Rodrigues Meireles, Márcio Silva Braga, Istélvio Francisco Silveira, Terezinha Silva Torres, Angelita da Silva Duarte, Roseli de Fátima Rodrigues Nunes, Marina Domingues da Silveira, Cristiele Borbo Marques, Nadia Maria Freitas de Oliveira, Osear Soares Carvalho, José Antônio Silveira.

[Assinatura]

[Assinatura]
Marcio Silva Braga
Presidente do C.F.C.P.

[Assinatura]
SECRETARIA DE REGISTRO

O referido é verdade. Dou fé.
CIDCART, ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 25 de novembro de 2015.

[Assinatura]
Marian Terezinha Silveira Wagner
Registradora Substituta

Emolumento Total: R\$ 37,10 + R\$ 1,10 = R\$ 38,20
Certidão P (5 pgs): R\$ 33,50 (0177 01 1400002 04252) = R\$ 0,70
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0177 01 1400002 01833) = R\$ 0,40



Total: R\$ 157,00 - R\$ 9,10 = R\$ 166,10
 Certidão PJ (5 pgs) R\$ 33,50 (0177.03.1400002.00332 = R\$ 0,70)
 Exame documental: R\$ 31,10 (0177.03.1400002.00331 = R\$ 0,70)
 Averbação PJ (integral): R\$ 69,60 (0177.04.1400002.00199 = R\$ 0,90)
 Digitalização: R\$ 19,20 (0177.01.1400002.01837 e 1852 = R\$ 6,40)
 Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0177.01.1400002.01853 = R\$ 0,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Encruzilhada do Sul
 Praça Dr. Ozy Teixeira, nº 62 - Cep: 96.610-000. Fone: (51) 3733-1325

PROTOCOLO nº 7690, as fls 99, do livro A-5, em 25/11/2015.
 AV - 8, referente ao registro nº 385, as fls 99 frente, do Livro A-5.
 ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Mena Teresinha Silveira Wagner
 Mena Teresinha Silveira Wagner - Registradora Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
 Rua Ramiro Barcelos, 709 - CEP 90610-000 - Fone: (51) 3733-1963
 Bel. Maria de Lourdes Zanetti Lello - Taboão - E-mail: mizinda@ig.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **MARCIO SILVA BRAGA**

Dou fe. Em test. da Veracidade
 Encruzilhada do Sul, 24/11/2015

Emol: R\$ 3,60 Selo R\$ 0,40
 018001150000402704

Catarina L. Freitas Melo
 Catarina L. Freitas Melo - Escrevente

Total: R\$ 157,00 - R\$ 9,10 = R\$ 166,10
 Certidão PJ (5 pgs): R\$ 33,50 (0177.03.1400002.00332 = R\$ 0,70)
 Exame documentos: R\$ 31,10 (0177.03.1400002.00331 = R\$ 0,70)
 Averbação PJ (integral): R\$ 69,60 (0177.04.1400002.00199 = R\$ 0,90)
 Digitalização: R\$ 19,20 (0177.01.1400002.01837 a 1852 = R\$ 6,40)
 Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0177.01.1400002.01853 = R\$ 0,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Encruzilhada do Sul
 Praça Dr. Ozy Teixeira, nº 62 - Cep: 96.610-000. Fone: (51) 3733-1325
 PROTOCOLO nº 7690, às fls 99, do Livro A-5, em 25/11/2015
 AV - 8, referente ao registro nº 385, às fls 99 frente, do Livro A-5,
 ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 25 de novembro de 2015
 Méns Teresinha Silveira Wagner - Registradora Substitua

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
 Rua Ramiro Barcellos, 709 - CEP 96010-000 - Fone: (51) 3735-1983
 Bel. Maria de Lourdes Zafarias Leão - Tabela - E-mail: mldesl@ig.com.br

Reconheço e autentico a firma de: **MARCIO SILVA BRAGA**

Diante de mim, Escrevente, a firma de: **MARCIO SILVA BRAGA**
 Encruzilhada do Sul, 24/11/2015
 Catarina de Freitas Melo - Escrevente

Emol: R\$ 3,60 Selo R\$ 0,40
 018001150000402786

Catarina de Freitas Melo
 Escrevente Autenticada



Ata nº 04/2024

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04.2024), às 17h30, em primeira convocação, reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS, os associados: fundadores, efetivos e colaboradores, em Assembleia Geral Ordinária, em consonância com os artigos (3º, 4º, 5º, 6º, 10º, 11º, 12º, 14º, 21º) previstos no Estatuto da Entidade, com o objetivo de realizar a ELEIÇÃO de Diretoria e Conselho Fiscal, para o Biênio 2024/2026 (dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis), conforme Edital nº 01/2024 datado de três de abril de dois mil e vinte e quatro (03.04.2024), divulgado nas mídias digitais e sede da Entidade. Após a abertura da reunião pelo presidente da Comissão Eleitoral, Eduardo Santos, foi apresentada à Assembleia Geral, a única chapa, homologada em oito de abril de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024), conforme o Edital nº 01/2024. Tendo em vista a inscrição e homologação de uma única chapa, a comissão colocou a aprovação por aclamação (Art. 19 Estatuto), a nominata para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, ficou assim constituída: Presidente: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma -162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quaraí – 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano – 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773266000-34, residente na Praça Silvestre Corrêa -83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950443020-15, residente na Rua Coronel Peixoto - 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves – 1208. Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas – 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Beco Pinheiro – 50; Marlei Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG: 2044495097, CPF: 574282200-68, residente na Rua Barão do Amazonas - 144. Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. Fazendo uso da palavra a presidente Priscila dos Santos Antuart, conclama o apoio de todos os fundadores, efetivos e colaboradores, no cumprimento da missão e objetivo do Centro de Formação Divina Providência, no acolhimento, na ampliação de ações.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA



e no fortalecimento dos beneficiados. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruzilhada do Sul, 15 de abril de 2024. Cristiele Borba Marques Dorneles, Elisamara Kucharski Soares, Anajara Escouto Macedo, Ariane Pereira da Silva, Jane da Silva Lopes, Eliana Corrêa Vargas, Ana Paula Machado dos Santos, Ana Maria Oliveira Rodrigues Porto, Darli Teles da Rosa, Thais Duarte Mendês, Rubem Adair Ourives, Veridiana Rodrigues Maria, Ellessandro da Silva Macedo, Everton Pimentel, Irene de Oliveira Escouto, Liagem Costa, Denise Aguiar Leal, Beloni Silveira da Silveira, Cleusa da Silva, Majara Ferreira Rodrigues, Silvana dos Santos Escouto, Geremias Guterres Cardoso, Ceres Santos Teixeira, Roleir Correa Teixeira, Elodina Domingues, Erika Gomes, Estefani Teixeira Tavares, Janice Lucas Corrêa, Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada, Jéssica Cristina Lessing da Silva, Ingrid Minuzzi Machado, Daila Machado de Borba, Geni Guterres da Silva, Maria Eliane Costa, Silvana Matos da Silva, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Adriane Meireles, Patricia Sodré da Silva, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Teresinha Leonora Schons, Rafael da Silva Silveira, Jony Rodrigues Meireles, Priscila dos Santos Antuart, Eduardo dos Santos, Márcio Silva Braga.

"Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 06 e 07 do livro de Atas da Associação";


Priscila dos Santos Antuart – Presidente


Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro – Secretária

OFÍCIO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Encruzilhada do Sul, 15 de abril de 2024.
Bel. Maria de Fátima Bortolotto, 15 de abril de 2024.

PROJ. 007/2024 - nº 9799 - de R\$ 0,00 - do livro nº 7 - em 12 de 08 2024
35 - 12 - referente ao registro nº 295 de R\$ 11,11 - do livro nº 11
ENC. 001/2024 - nº 642 - de R\$ 0,00 - quarta-feira, 22 de maio de 2024
Bel. Leandir Silva Bortolotto - 3º Substituto

Total: R\$ 101,70 - R\$ 22,60 - R\$ 210,30 - Verba R\$ 102 pagada R\$ 24,00
001 - 44.110002.00450 - R\$ 4,00 Exatidão documentos - R\$ 56,40
0017704 1400002-02902 - R\$ 4,90; Mensuro PJ - R\$ 64,00
0017704 1400002-02600 - R\$ 4,90; Digitalização - R\$ 0,20
0017701 1100002-09247 - R\$ 2,00; Basca - R\$ 11,60
0017702 1100002-01002 - R\$ 2,50; Processamento eletrônico - R\$ 17,20
0017701 1400002-09228-09259 - R\$ 1,00




Milian Caster Aguiar Meideiros - 2º Substituto

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA PORTA Nº 100 - JARDIM DO SOL - ENCruzILHADA DO SUL - RS - CEP: 96200-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 de 2

COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

continuação da folha anterior, Registro nº 385



e no fortalecimento dos beneficiados. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruzilhada do Sul, 15 de abril de 2024. Cristinele Borba Marques Dorneles, Miriamara Kucharski Soares, Anaiann Escoute Maciel, Ariane Pereira da Silva, Jane da Silva Lopes, Eliana Cordeá Vargas, Ana Paula Machado dos Santos, Ana Maria Oliveira Rodrigues Porto, Darli Teles do Rosa, Thais Duarte Mendes, Rubem Adair Oliveira, Veridiana Rodrigues Maria, Alessandro da Silva Macedo, Everton Pimentel, Irene de Oliveira Escouto, Eliagema Costa, Denise Aguiar Leal, Beloni Silveira da Silveira, Cleusa da Silva, Mariana Ferreira Rodrigues, Silvana dos Santos Esponto, Jeremias Gutierrez Cardoso, Ceres Santos Teixeira, Rolcir Correa Teixeira, Eliodina Domingues, Erika Gomes, Estefani Teixeira Tavares, Janice Lucas Corrêa, Marcos Duarte de Abreu, Jéssica Gutierrez Louzada, Jéssica Cristina Lessing da Silva, Ingrid Minuzzi Machado, Dalila Machado de Borba, Geni Gutierrez da Silva, Maria Elane Costa, Silvana Matos da Silva, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Adriane Meireles, Patricia Sodré da Silva, Elise Maria Carvalho de Oliveira, Teresinha Leonice Sobona, Rafael da Silva Silveira, Jony Rodrigues Meireles, Priscila dos Santos Antuan, Eduardo dos Santos, Márcio Silva Braga.

"Declararam sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 06 e 07 do livro de Atas da Associação";

Priscila dos Santos Antuan - Presidente

Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro - Secretária

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA
RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ DE 14.400.002/0001-93
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

O referido é verdade. Dou fé.
CIDCART, ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 22 de maio de 2024.

Bel. João da Silva Batista
3º Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 49,20 = R\$ 10,80 + R\$ 38,40
Certidão 01 (02 páginas): R\$ 24,20 (0177 01310000200150) = R\$ 4,00
Busca: R\$ 11,00 (0177 01310000200898) = R\$ 2,80
Processamento eletrônico: R\$ 13,20 (0177 01310000209258) = R\$ 4,00



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098715 54 2024 00000109 72



Ata nº 05/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024), reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos em quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024) em Assembleia Geral. Comissão Eleitoral, Representação de fundadores, efetivos e colaboradores, com o objetivo de dar POSSE aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2024-2026, conforme a constituição constante na Ata nº 04/2024 de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024), assim transcrita: Presidente: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma -162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quaraí – 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano – 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773.266.600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa -83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950.443.020-15, residente na Rua Coronel Peixoto – 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves – 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas – 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Beco Pinheiro – 50; Marlei

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA Nº 51, VILA DA FONTE, ENCRUZILHADA DO SUL, RS, CEP: 95000-000



Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG:2044495097, CPF: 574.282.200-68, residente na Rua Barão do Amazonas – 144, Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. A presidente eleita Priscila dos Santos Antuart, reforça o compromisso de todos com a manutenção e sustentabilidade da Entidade, visando a formação, transformação e a inclusão dos beneficiados numa sociedade mais justa e produtiva. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruzilhada do Sul, 16 de maio de 2024, Cristiele Borba Marques Domeles, Jony Rodrigues Meireles, Patricia Sodré da Silva, Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco, Ronaldo Freitas Santana, Jéssica Guterres Louzada, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Priscila dos Santos Antuart, Mareson Duarte de Abreu, Paloma Gonçalves Domingues Pimentel, Marilei Lopes, Veridiana Rodrigues Maria, Daiane de Oliveira, Ireno de Oliveira Escuto, Luciane dos Passos Smolareki, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Beloni Silveira da Silveira, Ceres Santos, Ana Paula dos Santos Teixeira, Rafaella Teixeira Santana, Geni Guterres da Silva, Eduardo Santos, Roleir Corrêa Teixeira, Márcio Silva Braga, Maira Nunes de Moura, Ingrid Minuzzi Machado, Rafael da Silva Silveira, Marlei Cristine Pranke, Elisa Maria Carvalho de Oliveira.

“Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 07 do livro de Atas da Associação”;


Priscila dos Santos Antuart – Presidente


Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro – Secretária

CENTRO DE FORMAÇÃO
CÍVICA PROVIDÊNCIA

IMPRESSÃO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCRUZILHADA DO SUL



RG: 2044495097 - Cristine Pranke - Engenheira Agrônoma - 16/05/2024
CPF: 574.282.200-68 - Cristine Pranke - Engenheira Agrônoma - 16/05/2024
RG: 2044495097 - Cristine Pranke - Engenheira Agrônoma - 16/05/2024
CPF: 574.282.200-68 - Cristine Pranke - Engenheira Agrônoma - 16/05/2024
RG: 2044495097 - Cristine Pranke - Engenheira Agrônoma - 16/05/2024
CPF: 574.282.200-68 - Cristine Pranke - Engenheira Agrônoma - 16/05/2024
RG: 2044495097 - Cristine Pranke - Engenheira Agrônoma - 16/05/2024
CPF: 574.282.200-68 - Cristine Pranke - Engenheira Agrônoma - 16/05/2024
RG: 2044495097 - Cristine Pranke - Engenheira Agrônoma - 16/05/2024
CPF: 574.282.200-68 - Cristine Pranke - Engenheira Agrônoma - 16/05/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

1 de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o Livro A-11 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, à folha 12F, sob nº 385, em data de quarta-feira, 22 de maio de 2024, encontra-se averbado o(a) ATA DE POSSE, cujo teor é o seguinte:



Ata nº 05/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024), reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul - RS, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos em quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024) em Assembleia Geral, Comissão Eleitoral, Representação de fundadores, efetivos e colaboradores, com o objetivo de dar POSSE aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2024/2026, conforme a constituição constante na Ata nº 04/2024 de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024), assim transcrita: Presidente: Priscila dos Santos Antunart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga - 95; Vice - Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma - 162; Primeira Secretária: Eva Tetesinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quarai - 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa - 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano - 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga - 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773.266.600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa - 83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950.443.020-15, residente na Rua Coronel Peixoto - 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves - 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Marcoson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas - 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Beco Pinheiro - 50; Marlei

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA
RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.488/0001-91
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

2 de 2

continuação da folha anterior, Registro nº 385



Cristine Franke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG: 2044495097, CPF: 574.282.2001-68, residente na Rua Barão do Amazonas - 144, Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. A presidente eleita Priscila dos Santos Antuan, reforça o compromisso de todos com a manutenção e sustentabilidade da Entidade, visando a formação, transformação e a inclusão dos beneficiados numa sociedade mais justa e produtiva. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruzilhada do Sul, 16 de maio de 2024. Cristine Franke Marques Dornelles, Jony Rodrigues Meireles, Patricia Sodre da Silva, Adriane Rodrigues Meireles, Gentilson Antônio Padilha Secco, Ronaldo Freitas Santana, Jéssica Guterres Louzada, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Priscila dos Santos Antuan, Mareson Duarte de Abreu, Paloma Gonçalves Domingues Pimentel, Marlies Lopes, Veridiana Rodrigues Maria, Daiane de Oliveira, Irene de Oliveira Piscotto, Luciane dos Passos Smolarecki, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Beioni Silveira da Silveira, Ceres Santos, Ana Paula dos Santos Teixeira, Rafaela Teixeira Santana, Gery Guterres da Silva, Edoardo Santos, Rolar Corrêa Teixeira, Márcio Silva Braga, Maria Nunes de Moura, Ingrid Minuzzi Machado, Rafael da Silva Silveira, Marlies Cristine Franke, Eliza Marie Carvalho de Oliveira.

"Declararam sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 07 do livro de Atas da Associação";

Priscila dos Santos Antuan - Presidente

Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro - Secretária

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA
RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.488/0001-01
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

O referido é verdade, Dou fé.
CIDCART, ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 22 de maio de 2024.

Bel Jean da Silva Batista
3º Substituto

Bel Jean da Silva Batista
3º Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 49,20 - R\$ 10,80 - R\$ 50,00
Certidão PJ (PJ pagmas): R\$ 24,40 - (0177 03 1400602) (1466 - R\$ 4,00)
Ata: R\$ 11,60 - (0177 02 1400602) (0888) - R\$ 2,80
Processamento eletrônico: R\$ 3,52 - (0177 01 1400602) (0926) - R\$ 4,00



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.trs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
098715 54 2024 00000110 06



RELAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2024/2026

CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

Presidente: Priscila dos Santos Antuart

Vice-Presidente: Ronaldo Freitas Santana

Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles

Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga

Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco e Teresinha Leonora Schons.

Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada e Marlei Cristine Pranke.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Dados Pessoais da Diretoria - Biênio 2024/2026.

Nome: Priscila dos Santos Antuart

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Engenheira

RG: 1089102865

CPF: 01040167012

Endereço: Rua Nestor Duarte Braga, 95

Contato: 51 985855698

Nome: Ronaldo Freitas Santana

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Supervisor de Produção

RG: 1052944442

CPF: 62416731068

Endereço: Rua Professora Selma, 162

Contato: 51 999731379

Nome: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora Aposentada

RG: 5032885807

CPF: 17379250072

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Endereço: Praça Barão do Quaraí, 283

Contato: 51 999336636

Nome: Jony Rodrigues Meireles

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Professora Aposentada

RG: 9031798631

CPF: 39596184091

Endereço: Praça Silvestre Correa, 83

Contato: 51 994805345

Nome: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Bancária Aposentada

RG: 1004656912

CPF: 30074851004

Endereço: Rua Dom Feliciano, 554

Contato: 51 999190509

Nome: Márcio Silva Braga

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Industriário

RG: 1071311316

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



CPF: 97136832004

Endereço: Rua Nestor Duarte Braga, 95

Contato: 51 996720106

Nome: Adriane Rodrigues Meireles

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Farmacêutica

RG: 5059230093

CPF: 77326660034

Endereço: Praça Silvestre Corrêa, 83

Contato: 51 999970215

Nome: Genilson Antônio Padilha Secco

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Agricultor

RG: 6078836738

CPF: 95044302015

Endereço: Rua Coronel Peixoto, 684

Contato: 51 997857042

Nome: Teresinha Leonora Schons

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Do Lar

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



RG: 6006132853

CPF: 31559581034

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1208

Contato: 51 998316812

Nome: Mareson Duarte de Abreu

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Mecânico

RG: 9053987328

CPF: 66265312049

Endereço: Rua Barão do Amazonas, 369

Contato: 51 994106460

Nome: Jéssica Guterres Louzada

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Dona de casa

RG: 5121341498

CPF: 03808680083

Endereço: Vila da Fonte, Beco Pinheiro, nº 50

Contato: 51996696693

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.944.488/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2004	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R DA HORTA		NÚMERO 51		COMPLEMENTO *****	
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DA FONTE		MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR			TELEFONE (51) 3733-1566		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 11:43:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

Rua da Horta, 51

Vila da Fonte-Antes Trv 4 Rua B

96610-000 - Encruzilhada do Sul - RS



GRUPO
equatorial
ENERGIA

ceee.equatorialenergia.com.br

📞 CEEE Grupo Equatorial 📧 ceee@grupoequatorial.com.br
📱 Ceee, Equatorial 📺 CEEE Grupo Equatorial

CEEE 24 HORAS
0800.721.2333

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: PORTO ALEGRE IZ	Padrão			Realizado:
	Mensal	Trimestral	Anual	Agosto/2025
DIC - Frequência de Interrupção Individual (horas)	10,00			0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	4,00			0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	7,00			0,00
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas)	13,00			
EUSD - Valor Enc. Sist. Distr (R\$)				1.168,14

Priorizada com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE Grupo Equatorial aplica os indicadores de continuidade de fornecimento (DIC, FIC, DMIC e DICRI) e credita automaticamente na fatura de energia uma compensação financeira caso ocorra qualquer um dos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar à distribuidora a aplicação destes indicadores a qualquer tempo.

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios e site da CEEE Grupo Equatorial.

CEEE GRUPO EQUATORIAL 24 HORAS 0800 721 2333

Quidioria CEEE 0800 642 4900 • Clara: 51 3382 5500

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS

0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - 0800 642 2333

Fm8340e - 171227



Cuide sempre da sua segurança e evite acidentes com energia elétrica.

- Sempre que ligar um eletrodoméstico na tomada, esteja calçado, principalmente se o chão estiver úmido ou molhado; segure na parte rígida isolante (plugue) e nunca no fio.
- Cuidado na hora de instalar ou manusear antenas de TV ou telefonia, mantendo a distância mínima de 3 metros da rede elétrica. Assim você previne acidentes.

**Pelo
cliente
hoje.** 
**PELO
FUTURO
TODO DIA.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ: 06.944.488/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:18 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **7FA9.65FB.D4C1.7FD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA**

CNPJ base: **06.944.488/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) e em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38376574**
Autenticação: **48785750**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3561/2025

Visto em: 17 de Novembro de 2025

CERTIFICAMOS que, o CNPJ / CPF sob nº 06.944.488/0001-91, que se refere ao contribuinte CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROV está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados posteriormente e tem validade até 17/12/2025, e refere-se somente a tributos recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 17 de Novembro de 2025

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua autenticidade pode ser conferida no sítio www.encruzilhadadosul.gov.br através do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade: 108589525108589.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.944.488/0001-91

Certidão nº: 70271657/2025

Expedição: 17/11/2025, às 14:08:56

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.944.488/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei nº. 1298/90 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA**

Endereço: **DA HORTA, 51 - - VILA DA FONTE**

CPF/CNPJ: **06.944.488/0001-91**

Inscrição Municipal: **8675**

Número do Alvará: **98072071**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Licenciamento Ambiental: **Isento**

Alvará de Saúde: **ISENTO**

Enquadramento: **SEM ENQUADRAMENTO**

Início das Atividades: **01/08/2006**

Horário Especial: **NÃO**

Atividades:

1040 - Associação Civil

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Informações Complementares:

Observações:

- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 106 do Código de Posturas 534/1974.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 121 da Lei Complementar 001/2009.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- É proibido perturbar o sossego público com ruídos, algazarras ou sons excessivos e desnecessário, conforme disposto no Código de Posturas.
- Deve manter o PPCI do Corpo de Bombeiros ATUALIZADO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fa13bd7d

Data Protocolo: 13/01/2025

Data de Atualização em: 23 de JANEIRO de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCROZILHADA DO SUL
Grupo de Combate a Incêndio

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 374

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **pedio pedagogico**

PSPCI Nº: 1560 / 1

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

NOME FANTASIA: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

ENDEREÇO: RUA DA HORTA

Nº: 51

BAIRRO: VILA DA FONTE

LOTAÇÃO MÁXIMA: 166

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: E2 - Escola especial

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 436.00

ALTURA:

MUNICÍPIO: ENCROZILHADA DO SUL



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- Responsável pelo uso: Ronaldo Freitas Santana.
- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 26/05/2028

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 797851-00061-78789109

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Grupo de Combate a Incêndio



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 1297

Referente ao PPCI N.º 1142/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA
NOME FANTASIA: CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA
ENDEREÇO: RUA DA HORTA Nº: 51 -
BAIRRO: VILA DA FONTE
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÃO: F3 - Centro esportivo e de exibição, F8 - Local para refeição
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 1388,45
MUNICÍPIO: Encruzilhada do Sul

Observação: - LOTAÇÃO MÁXIMA: 1079

O presente Alvará tem validade até 08 de dezembro de 2025.

Encruzilhada do Sul, RS, 08 de dezembro de 2023.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01280-06321-89931700

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 1353

Referente ao PPCI N.º 1139/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: centro de formação divina providencia

NOME FANTASIA: c.f.d.p.

ENDEREÇO: RUA DA HORTA Nº: 51 -

BAIRRO: VILA DA FONTE

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: F8 - Local para refeição

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 225.36

MUNICÍPIO: Encruzilhada do Sul

O presente Alvará tem validade até 09 de abril de 2027.

Encruzilhada do Sul, RS, 10 de abril de 2025.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01277-06321-75745372

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, PRISCILA DOS SANTOS ANTUART, brasileira, portador da CNH 03811710010, inscrito junto ao CPF nº 010.401.670-12, residente e domiciliada na Rua Nestor Duarte Braga, 95, Centro, no município de Encruzilhada do Sul, RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul, RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que as instalações, condições, materiais, capacidade técnica e operacional da OSC, constam no Plano de Trabalho e Relatório de Atividades da Entidade.

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente:

PRISCILA DOS SANTOS ANTUART

Data: 17/11/2025 15:28:41 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação Divina Providência

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



DECLARAÇÃO

Conforme Art. 39, Lei Federal 13.019/2014

Eu, PRISCILA DOS SANTOS ANTUART, brasileira, portador da CNH 03811710010, inscrito junto ao CPF nº 010.401.670-12, residente e domiciliada na Rua Nestor Duarte Braga, 95, Centro, no município de Encruzilhada do Sul, RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul, RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/14.

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DOS SANTOS ANTUART
Data: 17/11/2025 15:28:40-0300
Verifique em <https://validar30.gov.br>

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação Divina Providência

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



CERTIDÃO

Página 1/2

CERTIFICO que a matrícula abaixo é de inteiro teor, nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que segue:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 07 de JUNHO de 2016

FLS.

MATRÍCULA

01

17.071

Lote 01 - Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na rua "E" da Vila da Fonte, com a área de cinco mil, trezentos e trinta vírgula vinte e quatro (5.330,24) metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: ao norte, com a linha que faz divisa com o lote 02, com a distância de 14,50 metros; ao oeste, com a linha quebrada que faz divisa com o lote 02, com a distância de 125,45 metros; ao sul, com a linha quebrada que faz divisa com o lote 02, em 70,10 metros; e, ao leste, com a linha quebrada que faz divisa com a rua "E" da Vila da Fonte, em 116,05 metros. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Branco, nº 261, município de Encruzilhada do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.363.642/0001-69. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.844, fls. 01, do livro 2, em 13 de julho de 2004. A presente matrícula foi aberta conforme requerimento de Município de Encruzilhada do Sul, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, Pedro Florisbal Machado, datado de 07 de junho de 2016, instruído com a aprovação final do projeto de Desmembramento nº 2376/04/2016, datado de 06 de junho de 2016, assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação desta cidade, Pedro Florisbal Machado. Dou fé. Protocolo: 070590, 1-H, em 07/06/2016 - ace. Emol.: R\$17,10. Selo: 0177.03.0800001.28514. PED: R\$4,10. Selo PED: 0177.01.1300002.89530.

O REGISTRADOR DESIGNADO:

Bel. Leandro da Silva Souza

R.1/17.071, em 05 de agosto de 2016. DOAÇÃO. Conforme escritura pública de doação, lavrada pela Tabelião do Tabelionato desta cidade, Bel. Maria de Lourdes Zafaneli Leão, sob o nº 25.184, no livro nº 287, fls. 193, em 02 de agosto de 2016, o proprietário **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, já qualificados, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Laise Gorziza de Souza (CPF nº 505.953.500-20), autorizado pela Lei Municipal nº 3.575, de 16 de junho de 2016, doou o imóvel desta matrícula, havido pela Mat.16.572 para - **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.944.488/0001-91, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Encruzilhada do Sul/RS, na Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte, neste ato, representada por seu Presidente Marcio Silva Braga (CPF nº 971.368.320-04) e sua tesoureira Elisa Maria Carvalho de Oliveira (CPF nº 300.748.510-04). **CONDIÇÕES:** a) O imóvel doado destina-se ao Centro de Formação Divina Providência, para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, ficando vedada sua utilização para fins diversos estabelecido em lei, inclusive a cedência de espaço para outras entidades sem a anuência expressa do doador, sob pena de o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio municipal; b) Deve o donatário continuar desempenhando todas as atividades mencionadas acima, sob pena de o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio do doador, não cabendo ao donatário indenizações por benfeitorias feitas neste período; c) Deverá o donatário zelar pela manutenção e conservação do imóvel, bem como tomar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para a defesa de sua posse, em relação a terceiros que indevidamente venham ameaçá-la; d) Fica proibida, na área do imóvel doado, a realização de acampamentos, eventos, manifestações públicas políticas e sociais, ou qualquer outra forma de aglomeração de pessoas estranhas à finalidade da doação do imóvel, sob pena de o imóvel retornar ao doador; e) Caso o donatário deixar de cumprir quaisquer das disposições legais ou pactuadas, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, com todas as suas benfeitorias, salvo se estas puderem ser retiradas sem danificar o imóvel, não tendo o donatário direito a qualquer indenização. Foram apresentados: Relatório de Consulta de Indisponibilidade; em

17.071

Continua na Página 2

Guimar Lacorda
Escrevente



CERTIDÃO

Página 2/2

CERTIFICO que a matrícula abaixo é de inteiro teor, nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que segue:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	
VERSO	17.071

direito a qualquer indenização. Foram apresentados: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, em nome de Município de Encruzilhada do Sul, com código HASH: 7a7f.7521.76d0.2ead.37a2.2b70.6484.eccc.afb8.81ff, e em nome de Centro de Formação Divina Providência, com código HASH: 6032.3515.8c84.3250.d0ff.5bde.f72a.f089.a226.3382 e certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela Secretaria da Receita Federal, às 13:18:27hs., do dia 19/07/2016, com validade até 15/01/2017, código de controle da certidão: 93CE.8FD0.F2F9.BA81. Dou fé.

Protoc.: 070927, 1-H, em 05/08/2016 - acs

Emol.: R\$61,60. Selo: 0177.04.0800001.10165. PED: R\$4,10. Selo PED: 0177.01.1300002.95470.

O REGISTRADOR DESIGNADO:

Bel. Leandro da Silveira Souza

CONTINUA A FLS. Nº

Era o que me cumpria certificar e acima me reporto e dou fé.

Encruzilhada do Sul(RS), 10 de Agosto de 2016

Emol. Busca R\$	7,90	- 0177.01.1300002.95736	R\$ 0,45
Certidão R\$	11,40	- 0177.02.0800001.11405	R\$ 0,60
P.E.D. R\$	4,10	- 0177.01.1300002.95739	R\$ 0,45

Gilmar Lacerda
Escritor



DECLARAÇÃO

Eu, PRISCILA DOS SANTOS ANTUART, brasileira, portador da CNH 03811710010, inscrito junto ao CPF nº 010.401.670-12, residente e domiciliada na Rua Nestor Duarte Braga, 95, Centro, no município de Encruzilhada do Sul, RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul, RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, *declaro que a Entidade não possui nada pendente.*

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
PRISCILA DOS SANTOS ANTUART
Data: 17/11/2025 15:28:41-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação Divina Providência

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

Assunto: Comprovante de Protocolo/Regularidade CEBAS

1. Declaro que a entidade CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA, inscrita sob o CNPJ nº 06.944.488/0001-91 possui certificação válida, uma vez que realizou protocolo tempestivo de processo de renovação tombado sob o nº 308796.1101240/2024, junto a este Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, em 26/09/2024.
2. O processo anterior foi deferido para o período de 28/04/2018 até 31/12/2024, publicado no D.O.U em 25/05/2022.
3. Este documento comprova a regularidade da certificação da entidade até o julgamento do processo de renovação tempestivamente protocolado, nos termos do art. 37, § 2º da Lei Complementar n.º 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.
4. A validade do comprovante de protocolo do requerimento poderá ser confirmada pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social-cebas>.
5. Para acessar o histórico de requerimentos de certificação CEBAS da entidade/organização, entre em contato com o assistente virtual do DRSP através do número (61) 99321.0028.

Emitido através do Painel E-OSCs SUAS pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS em 17/11/2024



DECRETO N.º 2.733, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE
FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso VIII;

Considerando que o Centro de Formação divina Providência foi fundado em 13/07/2004, nesta cidade de Encruzilhada do Sul, onde tem sede e foro, sito a rua da Horta, s/n.º, na Vila da Fonte;

Considerando que é uma associação civil, de caráter educativo, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana;

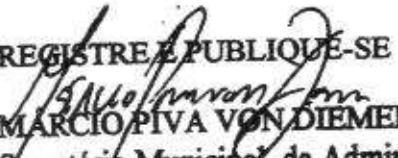
DECRETA:

Art. 1.º - É declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ sob o n.º 06.944.488/0001-91, com sede nesta cidade de Encruzilhada do Sul, sito a rua da Horta, n.º 51 - Vila da Fonte.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 03 de outubro de 2006.


ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE


MARCIO PIVA VON DIEMEN

Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Desenvolvimento Social

CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 1000702 válido até 27/01/2027

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº **2521000002107** REGISTRAMOS a Entidade **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA DE ENCRUZILHADA DO SUL**, fundada em 13/07/2004, com CNPJ **06944488000191** e com sede em Rua da Horta, 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Roberto Fantinel
Secretário de Desenvolvimento Social
Porto Alegre, 27/01/2025



2521000002107

7/01/2025 16:25:03

SEDES/ASSTEC/4471865

ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGIS.

27



25210030002107

Nome do documento: CERTIDAO_REGISTRO_27012025154301

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Pedro Aurelio Canali Deque Giovan	SEDES / ASSTEC / 4471865	27/01/2025 16:24:56

27/01/2025 16:25:03

SEDES/ASSTEC/4471865

ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGIS

22



Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 006

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, certifica que na data de 14 de setembro de 2004 sob Resolução 001/2004 foi inscrita e registrada o **Centro de Formação Divina Providência**, com sede nesta Cidade, a rua da Horta nº 51 – Vila da Fonte, CNPJ nº 06.944.488/0001-91.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 14 de setembro de 2004.


ILO CASEPE AZAMBUJA
Presidente do CMAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

R0469/2007

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA** – sediado(a) em **Encruzilhada do Sul, RS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **06.944.488/0001-91**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 158, de **20 DE SETEMBRO DE 2007**, publicada no Diário Oficial da União de **02/10/2007**, Seção I, julgando o processo n.º **71010.000208/2007-32**.

BRASÍLIA-DF, 20 DE SETEMBRO DE 2007.


SILVIO JUNG
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.
O PRESENTE ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

ENCRUZILHADA DO SUL

LEI Nº 1.606 de 17.11.1994

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 001

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º da Lei Nº 1.606 de 17 de novembro de 1994, Lei de Criação do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, certifica que, em data de 09 de setembro de 2004, sob a Resolução Nº 001/2004 foi inscrita e registrado o **Centro de Formação Divina Providência**, com sede na Rua da Horta n.º 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, CNPJ nº 06.944.488/0001-91.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 13 de setembro de 2004.


Maria Cristina da Rosa Noronha
Presidente do COMIDICA



Secretaria Municipal de Assistência Social

Lei nº 1.687 de 13/03/1996

Encruzilhada do Sul – RS

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins que a **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA DE ENCRUZILHADA DO SUL – CNPJ 06.944.488/0001-91**, situado no Município de Encruzilhada do Sul, a Rua da Horta 51, Vila da Fonte, encontra-se em pleno e regular funcionamento até a presente data. A atual Diretoria responde pelo Biênio 2024 - 2026, sendo composta conforme segue:

Presidente: Priscila dos Santos Antuart

Vice Presidente: Ronaldo Freitas Santana

1ª Secretaria: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

2ª Secretaria: Jony Rodrigues Meireles

1º Tesoureiro: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

2º Tesoureiro: Marcio Silva Braga

Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antonio Padilha Secco, Teresinha Leonora Schons.

Suplentes Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada, Marlei Cristine Pranke.

Encruzilhada do Sul, 30 de outubro de 2025


Patrícia da Silveira Biondi

Presidente CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Encruzilhada do Sul - COMDICAESUL
Lei Municipal 3527/2015

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encruzilhada do Sul - COMDICAESUL, no uso das suas atribuições legais, atesta para os devidos fins, que o Centro de Formação Divina Providência, regularmente cadastrada nesse Conselho, com sede na Rua da Horta, 51 - Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 06.944.488/0001-91, está em **Pleno e Regular Funcionamento**, cumprindo suas funções estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com gestão 2024/2026, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Priscila dos Santos Antuari

Vice Presidente: Ronaldo Freitas Santana

Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles

Primeira Tesoureira: Eliisa Maria Carvalho de Oliveira

Segunda Tesoureira: Marcio Silva Braga

Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha, Secco e Teresinha Leonora Schims

Suplentes do Conselho Fiscal: Maríson Duarte de Abreu, Jessica Gutierrez Louzada e Marlei Cristine Pranke

Encruzilhada do Sul, 29 de outubro de 2025.


Pedro Florisbal Machado
Presidente do Comdicaesul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Desenvolvimento Social

CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 1000702 válido até 27/01/2027

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº 25210000002107 REGISTRAMOS a Entidade **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA DE ENCRUZILHADA DO SUL**, fundada em 13/07/2004, com CNPJ **06944488000191** e com sede em Rua da Horta, 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Roberto Fantinel
Secretário de Desenvolvimento Social
Porto Alegre, 27/01/2025



25210000002107

27/01/2025 16:25:03

SEDES/ASSTLC/44/1865

ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGIS.

21



252103B00C2107

Nome do documento: CERTIDAO_REGISTRO_27012025154301

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Identidade

Data

Benito Aurélio Caster Aguiar Medeiros

SEDES/ASSTEC/4471865

27/01/2025 16:24:56

27/01/2025 16:25:03

SEDES/ASSTEC/4471865

ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGIS.

22





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Avenida Rio Branco, n.º 261, Centro, CEP: 96.610-000

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de uso de Bem Público a título precário entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Entidade Centro de Formação Divina Providência, nas condições que adiante seguem:

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Avenida Rio Branco n.º 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 39.363.642/0001-09, representado por seu Prefeito, o Sr. Artigas Teixeira da Silveira, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PERMITENTE**, e de outro lado a Entidade Centro de Formação Divina Providência, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.944.488/0001-91, estabelecida na Rua da Horta, S/N, Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul-RS, doravante designada **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Termo, mediante as condições que adiante seguem:

Cláusula Primeira: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com base na Lei Municipal n.º 3.722 de 26 de junho de 2018, Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário com a Entidade Centro de Formação Divina Providência, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.944.488/0001-91, com a finalidade de permitir o uso, em caráter precário, de dois terrenos, sendo um com área de 2.483,72 m², fazendo divisa ao Norte com o lote 02 - Quadra 09, e ao Leste com a rua "E" da Vila da Fonte e o outro com área de 7.579,85 m² fazendo divisa ao Norte com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 05, a Leste a Rua da Horta, a Sul os lotes 06 e 07 da quadra 05, a Oeste a Nascente Arroio Mario Santos, Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul-RS, objeto desta permissão, a fim de que a mesma efetue a ampliação de suas estruturas e também uma quadra poliesportiva para o uso da comunidade em geral.

Cláusula Segunda: O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário será por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo único - A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

Cláusula Terceira. Compete à Entidade:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul-RS no ramo educacional;
- II. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- III. Ficar sujeita aos regimentos instituídos pelo Regimento Interno, a ser assinado pela Entidade;
- IV. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, CNDT, Negativas, Municipal, Estadual e Federal);
- V. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes;
- VI. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica;
- VIII. Efetuar a demolição da quadra de esportes localizada no terreno mencionado no inciso I do art. 1º desta lei;
- IX. Construir, após a demolição exigida no inciso anterior, a nova quadra de esportes na área e nos moldes da quadra existente antes do início da obra.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Avenida Rio Branco, n.º 261, centro, CEP: 96.610-000

Cláusula Quarta: A não utilização do imóvel, na forma da Lei Municipal n.º 3.722, de 26 de junho de 2018, no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo, para concluir a sua instalação, ou se a Entidade vier a ser desativada ou o desistimento a qualquer dos casos contidos no art. 3º, implicará a rescisão automática do Termo de Permissão de Uso, independentemente de qualquer espécie de notificação.

Parágrafo único. Considerando o caráter precário, o Município com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: Eventual investimento imobilizado, a título de melhorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente, que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1º Caso entender que o investimento imobilizado possui utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através e avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º deste artigo, não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará na incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

Cláusula Sexta: Fica eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer questões emergentes deste Termo de Permissão de Uso.

E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam,
Encruzilhada do Sul RS, em 26 de junho de 2018.

Arlindo Teixeira da Silva
Prefeito Municipal,
PERMITENTE

Celso José Lino de Souza
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Ronaldo Freitas Santana,
Presidente do Centro de Formação Divina
Providência
PERMISSIONÁRIO.



CONTRAPARTIDA CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

- 1) Pavilhões com capacidade para 250 crianças e adolescentes – valor estimado – de R\$ 1.568.543,72
- 2) Laboratórios para desenvolvimento de atividades – valor estimado de R\$ 276.082,88
- 3) Centro Cultural – R\$ 2.732.569,11

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.

**MAURICIO LIMA DOS
SANTOS:7575106200**

0

**MAURÍCIO LIMA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 73646**

Assinado de forma digital por
MAURICIO LIMA DOS
SANTOS:75751062000

Dados: 2025.11.17 16:05:22

03'00'

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.944.488/0001-91
Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA
Endereço: RUA DA HORTA 51 / VILA DA FONTE / ENCRUZILHADA DO SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105491419444408

Informação obtida em 12/12/2025 14:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3802/2025

Visto em: 12 de Dezembro de 2025

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob nº 06.944.488/0001-91, que se refere ao contribuinte CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROV está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados posteriormente e tem validade até 11/01/2026, e refere-se somente a tributos recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 12 de Dezembro de 2025

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua autenticidade pode ser conferida no sitio www.encruzhadadosul.gov.br através do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade: 96327170096327.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44DC-D0E4-5411-E695

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 15/12/2025 10:51:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 15/12/2025 11:04:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON JEDER FRANCK DE ALMEIDA (CPF 652.XXX.XXX-34) em 15/12/2025 11:39:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/44DC-D0E4-5411-E695>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (2A9A76DB) no site:
https://citta.click/qw6A21_B

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  2A9A76DB	
Protocolo 018149 de 15/12/2025 16:56:34			
Documento	Processo		
000112 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 15/12/2025 16:56:31

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.549871, -52.519201

Hash do documento (SHA-256): 007741de2ebeaa98f0efa6e34260c304ebf0cdd041e0960d2f5f0bb64c461d7a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.